



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE-CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Aquisição de Bombonas para Armazenamento e Transporte de Combustível

Processo nº	64121.004974/2026-16
UASG	167167
Área Requisitante	Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC)
Responsável	Emerson Rafael Pedroso — 2º Sgt
Base Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º; IN SEGES/ME nº 58/2022; IN SEGES/ME nº 65/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a autonomia logística, a continuidade das ações e a segurança orgânica das equipes de fiscalização do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), vinculadas a esta Organização Militar.

O SFPC atua diretamente na fiscalização de diversas empresas mineradoras de ouro e pedreiras que utilizam volumes expressivos de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), especificamente explosivos e acessórios de detonação. Tais objetivos de fiscalização encontram-se geograficamente distantes da sede da Guarnição Militar e de quaisquer postos de combustíveis comerciais homologados, exigindo deslocamentos prolongados de viaturas operacionais por centenas de quilômetros em regiões de difícil acesso.

A aquisição de galões de transporte de combustível visa otimizar o emprego dos recursos públicos e conferir autonomia às equipes de fiscalização.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC)	Emerson Rafael Pedroso — 2º Sgt.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do local de entrega

Os itens a serem licitados deverão ser entregues ao almoxarifado do 53º BIS, situado na Estrada do Quinquagésimo Terceiro BIS, S/N, bairro Bom Jardim, em Itaituba/PA, CEP 68181-470.

3.2. Do prazo de entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da nota de empenho, em substituição ao termo de contrato.

3.3. Da qualificação técnica

Será dispensada a exigência de qualificação técnica em função do objeto a ser licitado possuir baixa complexidade, baixo risco e ser de entrega imediata, proporcionando, assim, fomento à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como maior competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas.

3.4. Da qualificação econômico-financeira

Será exigida, para fins de qualificação econômico-financeira, apenas certidão negativa de falência, haja vista a mesma motivação apresentada para a dispensa da exigência de qualificação técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas possíveis de solução, não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem melhor à necessidade da Administração do que a aquisição dos materiais operacionais pelo setor responsável, uma vez que não existem militares e equipamentos próprios passíveis de viabilizar o atendimento de tal demanda por meios diversos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bombonas certificadas para transporte de combustível, distribuídas em itens conforme capacidade, permitindo à unidade compor kits de abastecimento modulares e adequados a cada tipo de emprego operacional (viaturas leves, embarcações, transporte manual).

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos bens, não havendo previsão de serviços conexos, tendo em vista tratar-se de bens de prateleira (off the shelf), sem necessidade de instalação, customização ou assistência técnica especializada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa da quantidade necessária dos produtos, foram utilizados o estudo de consumo de combustível em operações anteriores e a previsão de quantitativo de operações futuras como parâmetro de cálculo.

Com base nesses parâmetros e na pesquisa de preços realizada (Pesquisa nº 83/2026 — UASG 160167), estima-se a seguinte composição de itens e quantidades:

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bombona HDPE, 20 L, transporte de combustível	12 un.	63,00	756,00
2	Bombona Polietileno, 50 L, transporte de combustível, tampa fixa	10 un.	170,00	1.700,00
3	Bombona Polietileno, 10 L, acondicionamento de produto perigoso	8 un.	75,00	600,00
4	Bombona Poliéster, 100 L, transporte e armazenagem de combustível	4 un.	225,90	903,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				3.959,60

Observação: os quantitativos acima constituem estimativa referencial, a ser ratificada ou ajustada pela área requisitante em conformidade com o efetivo levantamento de consumo, sem prejuízo do valor total estimado da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A estimativa do valor total da contratação corresponde ao valor total destinado ao pregão, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e o respectivo preço unitário de referência.

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que trata da pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da Administração Pública Federal.

A pesquisa foi realizada por meio do PAINEL DE PREÇOS do Ministério do Planejamento e, na impossibilidade de encontrar itens no referido sistema, foram/serão realizadas pesquisas diretamente junto a fornecedores externos.

Como metodologia para obtenção do preço de referência da contratação, foi utilizada a mediana dos preços unitários coletados para cada item, em razão dos elevados coeficientes de variação observados nas amostras. Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compatível com o valor de R\$ 3.959,60 apurado na composição detalhada por item (item 6 deste ETP).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando em conta o mercado que fornece a solução — tecnicamente indivisível e economicamente inviável de ser fracionado, sob pena de perda de escala e de aproveitamento do mercado —, conclui-se pelo não parcelamento da solução em contratações distintas, sem prejuízo da divisão em itens dentro do mesmo certame licitatório.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da licitação encontra-se alinhado ao Plano Anual de Contratações do 53º Batalhão de Infantaria de Selva e ao Plano de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com os galões propostos, a equipe poderá realizar o transporte seguro e legal de combustível oriundo da própria cota de suprimento militar do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS). Essa medida elimina a necessidade de contratações acessórias de fornecedores civis na área de operações, assegurando o pleno alinhamento com o princípio da eficiência administrativa e gerando economia real de recursos orçamentários destinados à manutenção do serviço.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a celebração da contratação, o 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) providenciará, dentre militares de seu setor de almoxarifado, profissionais para acompanhamento de gestão e

fiscalização, de forma a analisar, julgar e receber os materiais solicitados, verificando se as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de bombonas certificadas para transporte de combustível traz, em si, um impacto ambiental positivo, ao reduzir o risco de vazamentos e derramamentos que poderiam ocorrer com o uso de recipientes inadequados ou não certificados — impacto especialmente relevante em razão da localização da área de operação, situada em região de floresta amazônica e nas proximidades de áreas ambientalmente sensíveis.

Como medidas de mitigação de impactos, recomenda-se:

- Exigência de que os recipientes sejam recicláveis (HDPE);
- Definição de procedimento de descarte e logística reversa para embalagens danificadas ou ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); e
- Capacitação do efetivo quanto ao manuseio seguro de combustíveis e ao correto acondicionamento dos recipientes durante o transporte.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, e considerando os elementos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação objeto deste estudo, nos termos e condições aqui delineados.

Itaituba/PA, 22 de julho de 2026.

EMERSON RAFAEL PEDROSO – 2º Sgt

Adjunto do SFPC / 53º BIS — Equipe de Planejamento

JOÃO PEDRO VASCONCELOS VAZ – 2º Sgt

Analista de PJ do SFPC / 53º BIS

FRANCISCO GABRIEL ALENCAR SANTIAGO – 1º Ten

Chefe do SFPC / 53º BIS — Aprovação



Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO VASCONCELOS VAZ

Data: 23/07/2026 10:20:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>